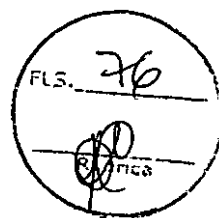




Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 004/2021

1º TERMO ADITIVO que entre si fazem o Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni/MG – SISPREV/TO, inscrito no CNPJ sob o nº 05.110.612/0001-50, com sede na Rua Epaminondas Otoni, nº 665, 7º andar, Centro, Município de Teófilo Otoni, neste ato representado por sua Diretora Presidente, Srª. Claudionice Siqueira Chaves e a empresa **MENSURAR – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONOMÔMICA LTDA**, estabelecida na Avenida do Contorno, nº 6594, Sala 701, Bairro Savassi, no Município de Belo Horizonte/MG, inscrita no Cadastro de Pessoas Jurídicas sob o nº 16.847.061/0001-29, neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. **Cristiano Daher Moraes** - CPF nº. 005.363.136-60, denominando-se as partes, respectivamente, por **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, em conformidade com a Lei 8.666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do Objeto

O presente Termo tem como objeto a **prorrogação do prazo do contrato** firmado pelo **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA**, em 17/05/2021, conforme Processo Licitatório nº 006/2021, Dispensa de Licitação nº 004/2021.

Cláusula Segunda – Do Prazo e do Valor

O prazo de execução dos serviços do Contrato nº 004/2021 fica prorrogado até 17 de maio de 2023. O valor global a ser pago à Contratada é de **R\$ 13.795,05 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos)**, sendo 12 (doze) parcelas de **R\$ 1.149,58 (mil cento e quarenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**.

Cláusula Terceira – Da Justificativa

Esta prorrogação se justifica em virtude de estarem presentes os requisitos para a sua efetivação, quais sejam: a continuidade na prestação dos serviços não acarretaria um aumento significativo para o SISPREV, pois o atual contrato foi celebrado com um valor de R\$ 13.795,05 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), pelo período de 12 (doze) meses; permitirá a continuidade dos serviços de forma constante, devido ao objeto contratado ser necessário, tendo como finalidade a prestação de serviços de assessoria e consultoria em investimentos, incluindo fornecimento de sistema online para controle e monitoramento dos investimentos; a continuidade da prestação dos serviços já contratados minimizaria custos, vez que a realização de novo processo traria mais despesas; além do mais, os servidores já estão familiarizados com a forma de trabalho da contratada; o preço praticado

CRISTIANO DAHER
MORAIS:00536313660



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

encontra-se condizente com o praticado no mercado; os serviços estão sendo prestados conforme as exigências contratuais e tem produzido os efeitos desejados, não havendo nenhuma ocorrência em desfavor da contratada..

Cláusula Quarta – Das Disposições Gerais

Permanecem válidas todas as demais cláusulas e condições contratuais não expressamente alteradas pelo presente instrumento.

Estando, assim, justas e contratadas, as partes firmam o presente em duas vias de igual teor.

Teófilo Otoni, 17 de maio de 2022.

CLAUDIONICE
SIQUEIRA

CHAVES:00172522617

Digitally signed by
CLAUDIONICE SIQUEIRA
CHAVES:00172522617
Date: 2022.05.20 12:23:10
-03'00'

**CLAUDIONICE SIQUEIRA CHAVES
DIRETORA PRESIDENTE DO SISPREV/TO
CONTRATANTE**

CRISTIANO DAHER
MORAIS:00536313660

Assinado digitalmente por CRISTIANO DAHER MORAIS:00536313660
DE: CN=CRISTIANO DAHER MORAIS, OU=AC CERTIFICA MINAS v5, OU=2510943000110,
OU=Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG,
OU=Teófilo Otoni-MG, CN=CRISTIANO DAHER MORAIS
00536313660
Feito: Eu revisei este documento.
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2022.05.20 10:23:43:00
Font PDF Reader: Versão: 11.2.1

**MENSURAR – SERVIÇOS DE CONSULTORIA ECONÔMICA LTDA
CRISTIANO DAHER MORAIS
CONTRATADA**